

EDITAL

----- Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que o Município de Miranda do Douro, com a colaboração da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa (ACBRM), e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vai levar a efeito o CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA, a realizar **no dia 24 de junho de 2024, no Mercado de Gado de Malhadas** -----

REGULAMENTO DO CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2024

Artigo 1º - O Município de Miranda do Douro com a colaboração da ACBRM e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), vai realizar o **Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa**, no dia 24 de junho de 2024.

Artigo 2º - Este concurso tem por objetivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção de animais de Raça Bovina Mirandesa por contribuírem para a valorização e aproveitamento de recursos forrageiros de regiões desfavorecidas, bem como para obtenção de carne de qualidade excelente, com Denominação de Origem Protegida.

Artigo 3º - A este certame só poderão concorrer animais pertencentes ao concelho de Miranda do Douro e que estejam devidamente inscritos no Livro Genealógico dos Bovinos de Raça Mirandesa.

Artigo 4º – O concurso realizar-se-á no dia **24 de junho de 2024** em recinto reservado para o efeito, no Mercado de Gado de Malhadas (**PTEMF01-R**) iniciando-se a apreciação dos animais pelas 10h00. Os documentos de acompanhamento terão como destinatário: Mercado de Gado de Malhadas – Município de Miranda do Douro, com o NIF: 506 806 898 e com a marca de exploração provisória **EMF01**.

Artigo 5º - As inscrições dos animais efetuar-se-ão no Posto Zootécnico de Malhadas, na Sede de A.C.B.R.M., com o telefone 273 438 120, até às 16 h do dia 20/06/24. No ato de inscrição dos animais tem que ser apresentado o Passaporte Individual Animal onde conste a Classificação Sanitária do efetivo de origem. Ainda no ato de inscrição, os detentores dos animais têm que fazer prova de que são proprietários do animal. Cada animal apenas pode concorrer a um concurso concelhio por ano. Não serão admitidos animais a concurso após o término da data de inscrição.

Artigo 6º- CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA ADMISSÃO AO CONCURSO:

1 – Os animais deverão ter mais de 12 meses, estar identificados e circular segundo o Decreto-lei nº 142/2006, de 27/07, alterado pelo DL nº 32/2017, de 23/03, nomeadamente com duas marcas auriculares,

e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV nº 80, de 26 de abril de 2024 – ou outro que esteja em vigor à data – Febre Catarral Ovina “Língua Azul”):

- Passaporte Individual de Bovino;
- Guia de Trânsito Eletrónica;
- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (de preferência com validade máxima de 72 horas);
- Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

2 – Os animais deverão ser provenientes de explorações Oficialmente Indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemne de PPCB, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações Indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) vacinados com RB51, os animais tenham sido vacinados há mais de 4 semanas.

3 – Os animais com mais de 12 meses destinados a reprodução deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (fixação do complemento) nos 90 dias anteriores ao movimento. Retornam à exploração de origem.

4 – “- Os animais com mais de 6 semanas têm que ser sujeitos a teste de pré-movimentação – TPM”

5 – O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do regulamento nº 1/2005 e o Dec. Lei nº 265/2007, de 24/07. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

6 - Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, com aspensor e desinfetante homologado pela DGAV.

7 – Relativamente à Língua Azul deve ser cumprido o que emana de todo o EDITAL incluindo a obrigatoriedade de os animais estarem vacinados e ainda particularmente o cumprimento dos pontos 15.1.1 a 15.1.6 do EDITAL nº 80, de 26/04/2024, da Língua Azul “Febre Catarral Ovina” ou outro correspondente que esteja em vigor à data do início do Concurso, acrescido de normas suplementares constantes dos Planos de Erradicação do PNSA em vigor.

8 – Relativamente à Doença Hemorrágica Epizootica (DHE) devem ser cumpridos os pontos 6.1 a 6.5 do EDITAL nº 6, de 26 de abril de 2024.

Artigo 7º - A emissão dos documentos deve contemplar como destino:

- 1 – Centro Agrupamento de destino – Concurso de Bovinos de Miranda do Douro – **Centro de Agrupamento de Malhadas**
- 2 – Código do Centro de Agrupamento – **PTEMF01-R** ;
- 3 – Nº de Contribuinte – **506 806 898**

Artigo 8º - O Júri de Admissão será constituído por um Médico Veterinário a designar pela DGAV, pelo secretário Técnico do Livro Genealógico da Raça, pelo Médico Veterinário da OPP Miranda e Vimioso e pelo Veterinário Municipal de Miranda do Douro, Dr. António Afonso Pimentel, com a C.P nº 1547.

Artigo 9º - O Júri de Classificação será nomeado pela Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa.

Artigo 10º - As reclamações serão resolvidas pelo Júri respetivo à natureza da reclamação.

Artigo 11º - Podem deixar de ser atribuídos prémios, se os animais apresentados não forem dignos deles, sendo, portanto, desclassificados;

Artigo 12º - A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER DURANTE O MESMO.

Artigo 13º - NO CONCURSO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE SECÇÕES:

1ª Secção - Touros – Touros com idade igual ou superior a 36 meses.

2ª Secção - Novilhos de 20 a 36 meses - Novilhos com idade igual ou superior a 20 meses e inferior a 36 meses.

3ª Secção – Novilhos de 12 a 20 meses - Novilhos com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 20 meses.

4ª Secção – Vacas com mais de 5 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 5 anos e que tenham um registo de parto há menos de 18 meses.

5ª Secção - Vacas entre 3 e 5 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, com um registo de parto há menos de 18 meses.

6ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses e inferior a 36 meses.

7ª Secção – Novilhas entre 18 e 24 meses – Fêmeas com idade igual ou superior a 18 meses e inferior a 24 meses.

8ª Secção – Novilhas entre 12 e 18 meses – Fêmeas com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 18 meses.

Artigo 14º - Além dos prémios por seção, serão atribuídos prémios monetários de participação a cada produtor/expositor no valor de 75,00€ (até 3 animais a concurso) e 100,00€ (superior a 3 animais a concurso), para além de troféus.

& Único – O valor dos prémios de participação destina-se a atribuir o valor máximo de 100,00 € a cada participante, até ao montante máximo de 1000,00 € para um máximo de 10 participantes.

Artigo 15º - Os proprietários dos animais vencedores de cada uma das secções obrigam-se a apresentá-los no Concurso Nacional, mediante regras estabelecidas no respetivo regulamento.

Artigo 16º - Relação e valor dos **PRÉMIOS MONETÁRIOS**

1ª SECÇÃO – Touros (mas de 36 meses)

1º Classificado	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “ ao 7º	50.00 €

2ª SECÇÃO – Novilhos de 20 a 36 meses

1º Classificado	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €

3ª SECÇÃO – Novilhos de 12 a 20 meses

1º Classificado	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €

4ª SECÇÃO – Vacas com mais de 5 anos

1º Classificado	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “ ao 9º “	50.00 €

5ª SECÇÃO – Vacas entre 3 e 5 anos

1º Classificado	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “	50.00 €

6ª SECÇÃO – fêmeas entre 2 e 3 anos

1º Classificado	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €

7ª SECÇÃO – Novilhas entre 18 e 24 meses

1º Classificado	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €

8ª SECÇÃO – Novilhas entre 12 e 18 meses

1º Classificado	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €

Valor total dos prémios: 5.275,00 €

----- E para constar, se passou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais do Concelho. -----

----- Paços do Concelho, 13 de maio de 2024 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro



(Helena Maria da Silva Ventura Barril)